



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 167, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.450,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manut. da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 71

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manut. da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 80

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manut. das Atividades do Trânsito Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 90

Valor: R\$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manut. das Atividades do Trânsito Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 99

Valor: R\$ 3.300,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.27.01 - Secret. Municipal de Desenv. Econômico e Habitação

Programação: 23.691.0029.2071 - Manut. Atividades da Diret. Desenv. Econômico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 172

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.01 - Divisão Municipal de Educação

Programação: 12.122.0006.2014 - Coord. Secretaria Munic. de Educação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 188

Valor: R\$ 600,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 - Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2015 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 201

Valor: R\$ 189.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 - Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 - Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 324

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 - Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2037 - Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 335

Valor: R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 - Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2038 - Merenda Escolar Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 338

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 110.301.0012.2045 - Despesas Sob o Regime de Adiantamento

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 384

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Manut. Programa Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 452

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2056 - Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 436

Valor: R\$ 2.300,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Manut. Programa Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 461

Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 - Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2065 - Manut. Des. Atividades Esport. Rec. e Lazer



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 538

Valor: R\$ 9.750,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de Outubro de 2021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da

Diretoria Administrativa